



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 188/2025

PROCESSO SEI Nº 23243.012990/2025-38
DOCUMENTO SEI Nº 2803857

A Direção-Geral do Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria Nº 1145/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (Doc. SEI nº 1966256), e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução nº 24/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de 04/2020 e demais legislações em vigor, tendo em vista as disposições contidas neste edital, bem como as regras e parâmetros de pagamento das bolsas normatizadas pela [Resolução nº 05/CONSUP/IFRO, de 20 de janeiro de 2017](#) e considerando o funcionamento da EaD normatizada pela [Portaria nº 71/REIT - CGAB/IFRO, de 09 de janeiro de 2020](#), torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital de seleção de colaboradores (bolsistas) para atuação junto ao Programa Planeja + IFRO.**

1. DA RETIFICAÇÃO

- 1.1. Incluir a função de Designer Gráfico no Quadro 1 – Das Vagas;
- 1.2. Alterar os Anexos I, II, III, IV e V, a fim de adequá-los à inclusão da função de Designer Gráfico.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, prazos, critérios e disposições do Edital nº 188/2025/JIPA - CGAB/IFRO, de 06 de outubro de 2025 não alcançadas por esta retificação.
- 2.2. Os casos omissos permanecem regidos pelo texto original do edital e pela legislação aplicável.

ALTERAÇÃO DO ANEXO I - INCLUIR OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO DE DESIGNER GRÁFICO

Função	Formação e experiência mínima
Designer Gráfico	1. Curso Superior em Design ou Design Gráfico ou Design de Comunicação ou Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda ou Artes Visuais ou Desenho industrial.

ALTERAÇÃO DO ANEXO II - INCLUIR A PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA FUNÇÃO DE DESIGNER GRÁFICO

Função: Designer Gráfico	Pontuação	Máximo
Componentes avaliados		
1: Título de doutorado ou de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal*.	Doutorado - 30 pontos Mestrado - 20 pontos Especialização – 10 pontos	30 pontos
2: Experiência Profissional como Designer Gráfico**	8 por semestre	40 pontos
3: Curso de capacitação na área de educação a distância, obtido nos últimos 3 anos da publicação deste edital (Carga horária mínima de 20h).	6 por certificado	30 pontos

* Será considerada apenas a titulação mais alta.

**Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado, que conste no documento a medida de tempo em meses ou anos.

ALTERAÇÃO DO ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO DESIGNER GRÁFICO

Designer Gráfico

- Desenvolver materiais gráficos digitais e impressos, como cartazes, folders, banners, apresentações, infográficos, relatórios e publicações institucionais, de acordo com a identidade visual do IFRO.
- Criar conteúdo gráficos para o ambiente virtual de aprendizagem, mídias digitais, incluindo redes sociais, sites institucionais e plataformas de aprendizagem.
- Realizar a diagramação e produção de materiais acadêmicos e institucionais, como relatórios acadêmicos, publicações científicas, apostilas, e-books e outros documentos da instituição.
- Desenvolver materiais gráficos de apoio para eventos institucionais, como seminários, oficinas, cursos, lançamentos e campanhas.
- Assegurar a padronização e a qualidade estética dos produtos gráficos, mantendo a consistência na comunicação visual do IFRO.
- Atender a demandas gráficas do Programa Planeja+ IFRO e demais projetos relacionados direta e indiretamente ao programa.
- Atender a demandas gráficas adicionais de programas e iniciativas vinculadas à PRODIN, conforme as necessidades institucionais.
- Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

ALTERAÇÃO DO ANEXO IV - DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE DESIGNER GRÁFICO

Formação	Vaga
Designer Gráfico	01 (uma) vaga

ALTERAÇÃO DO ANEXO V - DO VALOR DA BOLSA PARA DESIGNER GRÁFICO

BOLSA	VALOR
Designer Gráfico	R\$ 2.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2805179** e o código CRC **B7167569**.